

Aguiar Bastos

= Decreto n. 37, de 3 de dezembro de 1945
dispõe que se observe, na execução do orçamen-
to do Município de LORENA, para 1946, a
discriminação da Despesa constante das tabelas
anexas.

O Prefeito Municipal de Lorena,
usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Na execução do orçamen-
to do Município, para o exercício de 1946,
será observada a discriminação da Despesa
constante das tabelas explicativas anexas a
este Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Braz Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -
TABELA EXPLICATIVA da DESPESA